

## **COMUNICADO IMPORTANTE**

A Prefeitura de São Paulo está com o sistema funcionando de forma eficaz e rápida, sendo que empresas já estão sendo autuadas, abaixo algumas medidas que devem ser adotadas pela empresa, para evitar multa, fiscalização e demais problemas futuros com órgão.

São eles:

1. **Preenchimento da nota:** Os campos deverão ser preenchidos corretamente para suas funções, o campo discriminação de serviços (corpo da nota) é para preenchimento do tipo do serviço executado e informações que não contenha campo próprio, por exemplo: vencimento, conta para depósito e etc.

As retenções de IRRF, PIS, COFINS, CSLL deverão ser informadas valor por valor no campo próprio.

2. **Prazo para substituir RPS:** Os RPS deverão ser substituídos por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. O prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil (deverá ser antecipado). A conversão fora do prazo do RPS em NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação (multa).
3. **Caso não faça a conversão do RPS em nota eletrônica:** A não-conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de documento fiscal (nota inidônea) e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação (multa).
4. **Cancelamento da NFS-e:** O cancelamento tem que ser feito até o último dia do mês. Em casos esporádicos, o cancelamento pode ser feito até a data de pagamento da guia do ISS. Mais poderá sofrer fiscalização, para o fiscal ver o motivo do cancelamento após a virada do mês.
5. **Campo Deduções de serviço:** Esse campo é para ser utilizado somente por empresas de construção civil. Pois é referente a abatimento de material utilizado na obra. Valor de descontos deverão ser informados no campo discriminação de serviços (corpo da nota)
6. **Guias de ISS em aberto:** Os débitos estão sendo encaminhado rapidamente para dívida ativa o que deixa as multas e juros mais altos. A prefeitura também está bloqueando a emissão das notas de quem tem débitos pendentes. E não faz liberação da certidão.

**Obs.: A prefeitura de São Paulo permite com que notas sejam canceladas, RPS sejam convertidos fora do prazo, toda a ação que o PRESTADOR quiser fazer mediante ao site da nota do milhão ela conseguirá, mais deixamos cientes que o não cumprimento dos prazos citados acima, poderão ter consequências de fiscalização e multas.**

Qualquer dúvida, me coloco a disposição.

Thaís de Gois